



DECRETO NÚMERO 5954 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a Aposentadoria Compulsória ao servidor público municipal Benedito Ferreira, detentor do cargo efetivo de Ajudante de Obras.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/5847/97, em especial a Portaria nº 020, de 21 de maio de 2014, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, às fls. 127, publicada em 24 e 25 de maio de 2014, no jornal “A CIDADE”, Edição 1762, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida **Aposentadoria Compulsória**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso II da CF/88 e alterações da EC nº 20/98, com proventos proporcionais, calculados pela média conforme Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ao servidor público municipal **BENEDITO FERREIRA**, portador da cédula de identidade – RG nº 13.651.871 SSP/SP, titular do cargo público de provimento efetivo de **Ajudante de Obras**, nos termos da Portaria nº 020 de 21 de maio de 2014, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2014, data em que o servidor completou 70 anos de idade.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 18 de Junho de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/gas.